



IV COPA



COPA SUL-AMERICANA DE CERVEJA

REGULAMENTO — PT

REGULAMENTO DA IV COPA SUL-AMERICANA DE CERVEJA

MANIFESTO

A caminhada continua e se aprimora

Em 2025, a Copa Sul-Americana, juntamente com a Revista da Cerveja, reafirmou o seu propósito como promotora e fomentadora da cerveja artesanal no Brasil e na América do Sul. Foram dias intensos e repletos de conhecimento. Recebemos amostras de vários países, assim como de diversos lugares do Brasil, e brindamos as conquistas das cervejarias com a participação de cervejeiros e cervejeiras vindos de todo o país, trazendo ainda mais riqueza para esse momento.

É chegada a hora de olharmos para 2026. Neste ano, teremos novamente a feira de tecnologia Envase Brasil acolhendo a IV Copa Sul-Americana de Cerveja, junto com nossa equipe que respira o meio cervejeiro — e, claro, teremos algumas novidades.

Então prepare a sua cerveja e venha brindar conosco! Venha escrever mais um capítulo da história da cerveja nas páginas da Copa Sul-Americana de Cerveja! Queremos novamente registrar os melhores momentos de centenas de cervejeiros, sejam eles nacionais ou internacionais, anônimos ou consagrados, mas sempre apaixonados cervejeiros. Eternos sonhadores!

DATAS IMPORTANTES

INSCRIÇÕES *ON-LINE*

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES — LOTE PROMOCIONAL (R\$ 219,00)

- 28 de agosto de 2025

FIM DO LOTE PROMOCIONAL

- 10 de outubro de 2025

INÍCIO DO SEGUNDO LOTE (R\$ 239,00)

- 11 de outubro de 2025

FIM DO SEGUNDO LOTE

- 14 de novembro de 2025

INÍCIO DO TERCEIRO LOTE (R\$ 259,00)

- 15 de novembro de 2025

FIM DO TERCEIRO LOTE

- 9 de janeiro de 2026

INÍCIO DO QUARTO LOTE (R\$ 279,00)

- 10 de janeiro de 2026

FIM DO QUARTO LOTE

- 6 de fevereiro de 2026

INÍCIO DO QUINTO LOTE (R\$ 299,00)

- 7 de fevereiro de 2026

FIM DO QUINTO LOTE E ÚLTIMO DIA PARA AS INSCRIÇÕES

- 20 de março de 2026

ÚLTIMO DIA PARA SOLICITAR ALTERAÇÕES NA INSCRIÇÃO

- 28 de março de 2026

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

- 1 a 8 de abril de 2026

JULGAMENTO

- 12 a 15 de abril de 2026

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- 16 de abril de 2026, às 17h

ENVIO DAS AVALIAÇÕES PARA AS CERVEJARIAS

- Até 25 de abril de 2026 (via link BAP)

SUMÁRIO

1. QUEM PODE PARTICIPAR	5
2. TIPOS DE EMBALAGENS ACEITAS	6
3. QUANTIDADE DE EMBALAGENS NECESSÁRIAS	7
4. ENVIO, RECEBIMENTO E CONTROLE DAS AMOSTRAS	7
5. ENDEREÇO PARA ENVIO DAS AMOSTRAS	9
6. DATAS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO	9
7. TAXA DE INSCRIÇÃO	10
8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E FISCAIS	11
9. ESTILOS ACEITOS	11
10. CATEGORIAS E LIMITAÇÕES PARA INSCRIÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO	12
11. JURADOS	13
12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	14
13. PREMIAÇÃO	15
14. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	16
15. DESQUALIFICAÇÕES	17
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
17. CONTATOS	18



1. QUEM PODE PARTICIPAR

1.1. Poderão se inscrever cervejarias brasileiras que estejam legalmente constituídas e registradas, em atividade e que tenham suas cervejas participantes registradas no Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) até abril de 2026.

1.2. A competição é aberta, sem discriminação, a todas as cervejarias sul-americanas que operem comercialmente e que sejam oficialmente registradas de acordo com suas respectivas leis nacionais.

1.3. Cervejas “ciganas” podem participar do concurso desde que os rótulos inscritos tenham sido produzidos em uma fábrica que atenda aos requisitos do regulamento. A respectiva inscrição deverá ser realizada com os dados (CNPJ e razão social) da cervejaria cigana e deverá indicar a cervejaria física onde a cerveja é produzida.

1.4. Serão aceitas inscrições de cervejas produzidas pelos jurados do concurso, sejam eles proprietários, CEOs, cervejeiros e/ou consultores para as cervejarias, com a condição de que esses jurados não participem do julgamento de cervejas dos estilos inscritos pela cervejaria com a qual estabelecem qualquer uma das conexões acima citadas.

1.5. Marcas que pertencem a um mesmo grupo empresarial, ainda que ciganas ou produzidas na mesma fábrica, serão classificadas separadamente para fins de premiação.

1.6. Cervejas colaborativas podem participar, desde que cumpram todos os requisitos deste regulamento. Estas devem ser inscritas apenas por uma das cervejarias participantes do projeto.

1.7. Cervejarias envolvidas na organização da Copa Sul-Americana de Cerveja não poderão participar da competição.



2. TIPOS DE EMBALAGENS ACEITAS

2.1. Os participantes deverão enviar as amostras de cervejas acondicionadas nas suas embalagens originais com rótulo, no mesmo modelo utilizado comercialmente, acrescidas de uma etiqueta de identificação fixada na garrafa (OBRIGATORIAMENTE com fita adesiva plastificada, para não danificar as informações) em local visível e não sobreposta ao rótulo. Serão aceitas como embalagens: garrafas, latas e *growlers*. **Atenção: as etiquetas presas com elástico de borracha podem soltar da embalagem original, portanto é obrigatório o uso de etiquetas adesivas.**

2.2. É permitida a participação de cervejas comercializadas em barris na Copa Sul-Americana de Cerveja. Neste caso, não há necessidade de possuir rótulo e as amostras deverão ser também acondicionadas em recipientes aceitos: garrafas, latas ou *growlers*. Os recipientes deverão obrigatoriamente conter a etiqueta de identificação, acrescida da informação de que é uma cerveja comercializada em barril.

2.3. Todos os recipientes deverão estar identificados com a etiqueta de identificação fornecida pela organização através do servidor Beer Awards Platform (BAP), contendo as seguintes informações: estilo, cervejaria responsável, *e-mail* e nome da pessoa responsável pela cerveja. **ATENÇÃO:** as informações da etiqueta de identificação devem ser as mesmas utilizadas na inscrição, conforme o exemplo abaixo:

IV Copa Sul-Americana de Cerveja	
5KMMD	
	
ENTRY Oripacha - English Brown Ale	ENTRANT Oripacha
STYLE 114 - English-Style Brown Ale	
RESPONSIBLE PERSON Julia Borella Quadros	
E-MAIL Juliaborella@outlook.com	



2.4. Caso haja a necessidade de manter a cerveja refrigerada desde a recepção da amostra, a etiqueta deverá trazer essa informação.

2.5. As embalagens enviadas à Copa não serão devolvidas em hipótese alguma.

2.6. As etiquetas devem ser impressas sempre **após** a edição final da amostra.

3. QUANTIDADE DE EMBALAGENS NECESSÁRIAS

3.1. Os participantes devem enviar as cervejas inscritas nas quantidades a seguir descritas: **6 (seis)** embalagens, em garrafas, latas ou *growlers*, de qualquer volume.

3.2. Os recipientes enviados para a Copa Sul-Americana de Cerveja não serão devolvidos.

4. ENVIO, RECEBIMENTO E CONTROLE DAS AMOSTRAS

4.1. As cervejas deverão ser empacotadas cuidadosamente e, preferencialmente, em uma caixa rígida. Os recipientes (garrafas, latas ou *growlers*) devem estar separados dentro da caixa com material apropriado, de forma a evitar que colidam uns com os outros. Qualquer tipo de material pode ser utilizado para evitar a colisão — no entanto, o plástico-bolha é o ideal. O plástico utilizado nessa embalagem interna, que evitará a colisão dos recipientes, não deverá conter fita adesiva, com a finalidade de facilitar o desembrulho e a logística da equipe de recepção.

4.2. As caixas deverão conter obrigatoriamente uma etiqueta grande e visível do lado de fora com a listagem de todos os estilos e quantidades dentro dela. Se possível, não misture mais de um estilo em cada caixa, para facilitar a contagem e a recepção das cervejas.



4.3. As cervejas não pasteurizadas devem ser entregues de forma refrigerada, preferencialmente em isopores com gelo gel. Ressalta-se que todo e qualquer recipiente de envio não será devolvido para as cervejarias.

4.4. Os participantes devem abrigar os recipientes (garrafas, latas ou *growlers*) da luz e procurar um serviço de envio que privilegie a rapidez e o cuidado no manuseio. Não esqueça de identificar o conteúdo como FRÁGIL.

4.5. As cervejarias que optarem pelo envio por meio dos Correios devem estar cientes de que a retirada das caixas não será de responsabilidade da Copa Sul-Americana de Cerveja em nenhuma hipótese, especialmente em caso de avaria. Portanto, a própria cervejaria deve providenciar a entrega no local indicado no item 5 deste regulamento.

4.6. Não serão aceitas mercadorias com frete a cobrar.

4.7. A organização nomeará uma equipe técnica que irá receber as cervejas previamente inscritas e verificará as inscrições de acordo com os documentos referidos.

4.8. A organização não se responsabilizará por garrafas, latas ou *growlers* extraviados e/ou danificados no processo de envio, antes da sua chegada ao destino.

4.9. A equipe de organização do evento entrará em contato com o participante caso a embalagem contenha recipientes com avarias e/ou com perda de líquido, para que se possa organizar um reenvio, desde que haja tempo hábil.

4.10. No recebimento das caixas, a equipe técnica responsável pela recepção das amostras, dirigida por Aline Mallmann, irá conferir apenas a nota fiscal e a quantidade de caixas. É de responsabilidade da cervejaria que os produtos descritos na nota fiscal estejam de acordo com as cervejas inscritas e entregues nas caixas. A conferência individual das cervejas inscritas será feita posteriormente.



4.11. A equipe técnica verificará as amostras, reservando-se o direito de desqualificar da Copa Sul-Americana de Cerveja aquelas que não atenderem ao preconizado neste regulamento.

4.12. A equipe técnica irá armazenar as amostras em condições de temperatura e de ambiente que garantam uma boa conservação das cervejas até o momento do julgamento na Copa Sul-Americana de Cerveja.

5. ENDEREÇO PARA ENVIO DAS AMOSTRAS

Local para a entrega das amostras:

Alameda Fenavinho, 481, Pavilhão E (fundos), Fenavinho,
Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-000

Horário de recebimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 18h.

6. DATAS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, que deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site da BAP, serão abertas no dia 28 de agosto de 2025 e serão encerradas, impreterivelmente, às 23h59 do dia 20 de março de 2026.

6.2. As alterações na inscrição poderão ser realizadas por meio de edição diretamente no site da BAP até o último dia previsto das inscrições e antes do envio definitivo. Após a confirmação de inscrição, as alterações de estilos, nome da cervejaria ou da cerveja somente poderão ser efetuadas por meio do preenchimento de formulário próprio para isso na área gerencial do site da BAP até às 23h59 do dia 28 de março de 2026, com envio de aviso por *e-mail* sobre a alteração, para contato@sulamericanodecerveja.com.br.

6.3. A data para recebimento das amostras será de 1 a 8 de abril de 2026, sendo que o participante deverá ter efetuado a inscrição previamente pelo site. Não serão aceitas cervejas inscritas ou recebidas antes ou após esse período.

6.4. O julgamento ocorrerá nos dias 12 a 15 de abril de 2026 em Bento Gonçalves/RS.



6.5. A cerimônia de premiação será no dia 16 de abril de 2026, às 17h, no auditório do CIC Bento, localizado na Rua Avelino Luiz Zat, 95, Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, CEP 95703-365.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A taxa de inscrição, para cada cerveja inscrita será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) para o primeiro lote, R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) para o segundo lote, R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) para o terceiro lote, R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) para o quarto lote e R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) para o quinto lote.

LOTE	Início	Final	Valor
1º lote	28/08/2025	10/10/2025	R\$ 219,00
2º lote	11/10/2025	14/11/2025	R\$ 239,00
3º lote	15/11/2025	09/01/2026	R\$ 259,00
4º lote	10/01/2026	06/02/2026	R\$ 279,00
5º lote	07/02/2026	20/03/2026	R\$ 299,00

7.2 A inscrição poderá ser feita através de cartão de crédito, boleto e Pix.

- Chave Pix: CNPJ 9.064.847/0001-04 — Scalco Comunicações Ltda.
- Pagamento por boleto: solicitar via atendimento no WhatsApp da Copa: (51) 99539-0140.
- Pagamento com cartão de crédito: deve ser realizado no BAP.

[**CLIQUE AQUI E INSCREVA-SE**](#)



7.3. Não haverá devolução de taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

7.4. A inscrição só será validada após a compensação do meio de pagamento.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E FISCAIS

8.1. A organização não emitirá nota fiscal, mas, quando solicitado, poderá enviar um recibo de compra como forma de comprovante de inscrição.

8.2. O envio das mercadorias para a Copa deverá ser como remessa em bonificação CFOP 5910 (dentro do estado) ou 6910 (fora do estado). Emitir contra a Scalco Comunicações Ltda. Demais particularidades da nota devem ser verificadas com a contabilidade ou contador de cada cervejaria.

8.3. Dados da empresa para emissão da nota fiscal:

Scalco Comunicações Ltda

CNPJ: 09.064.847/0001-04

Rua Uruguai, 91, sala 202, Centro Histórico

Porto Alegre/RS

CEP: 90010-140

IE: Isento

IM: 513.020.2.0

9. ESTILOS ACEITOS

9.1. A competição seguirá baseada nos critérios do Guia de Estilos de Cerveja da Brewers Association (BA) — Edição 2025 ou nos critérios descritos neste regulamento. As descrições dos estilos do Guia da BA podem ser originalmente encontradas, em inglês, [no PDF](#). No caso de outros estilos não previstos no Guia da BA, será considerado o Guia de Estilos do Beer Judge Certification Program (BJCP), que pode ser acessado [no PDF](#).



9.2. As cervejarias que pretendem se inscrever na Copa Sul-Americana de Cerveja devem rever cuidadosamente as descrições dos estilos antes de registrarem uma cerveja. É imprescindível que a cerveja seja inscrita no estilo adequado, já que os jurados avaliarão as cervejas com base nas descrições dos estilos.

9.3. É da responsabilidade de cada cervejaria inscrever a sua cerveja no estilo apropriado. A equipe da Copa Sul-Americana de Cerveja não pode auxiliar as cervejarias nesta decisão.

10. CATEGORIAS E LIMITAÇÕES PARA INSCRIÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

10.1. No caso de cervejas inscritas em categorias com 1 (uma) a 3 (três) amostras, a mesa será convertida em miniBOS (mini Best of Show), atribuindo medalhas caso as cervejas estejam dentro dos parâmetros descritos.

10.1.1. A nota de corte para o miniBOS é de 35 pontos.

10.2. Caso seja identificada pela comissão organizadora a inscrição de uma cerveja que não é oficialmente comercializada pela cervejaria até o dia 28 de fevereiro de 2026, essa cerveja será desclassificada.

10.3. Cervejas colaborativas podem participar, desde que tenham registro nos órgãos fiscais competentes e cumpram todos os requisitos deste regulamento.

10.4. O participante poderá inscrever as cervejas em qualquer um dos estilos descritos pelo Guia da BA 2025 e nos “outros estilos” descritos pelo BJCP neste regulamento, conforme item 9.

10.5. A cervejaria não poderá, em nenhuma hipótese, inscrever a mesma cerveja (mesmo número de registro ou pedido de registro nos órgãos fiscais competentes) em mais de um estilo. Cada cerveja deve ser inscrita apenas em um único estilo.



10.6. Se uma mesma cerveja for inscrita em mais de um estilo, será considerado o último estilo inscrito e os demais serão desclassificados.

10.7. A cervejaria deverá informar e descrever, preferencialmente em português, no formulário de inscrição, a utilização de especiarias, condimentos, frutas ou qualquer outro tipo de ingrediente ou processo diferenciado utilizado na fabricação da cerveja inscrita. Nessa descrição, fica vedada a identificação da cerveja ou da cervejaria, sob pena de desclassificação.

10.8. A cervejaria deverá concordar, via formulário de inscrição, sobre a veracidade das informações de cadastro da cervejaria e das cervejas inscritas, com possibilidade de desclassificação e perda de medalha/premiação no caso de confirmação da não veracidade das informações. Dessa forma, não será necessário o envio de documentação que comprove o registro dessas cervejas nos órgãos fiscais competentes. Caso a comissão tenha dúvida sobre alguma das cervejas inscritas, em caráter excepcional, poderá ser solicitado o envio de comprovação do registro dessas cervejas.

11. JURADOS

11.1. Os membros do júri serão selecionados pela organização da Copa Sul-Americana de Cerveja, em caráter irrecorrível, todos em função da sua capacidade reconhecida entre os profissionais de cerveja.

11.2. Os jurados serão constituídos, majoritariamente, por juízes BJCP, mestres-cervejeiros, sommeliers de cerveja e profissionais da área com notório saber.

11.3. A Copa Sul-Americana de Cerveja segue as regras do BJCP e é credenciada neste órgão.



12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Os jurados deverão avaliar os parâmetros sensoriais e de estilos de cada amostra de acordo com a descrição contida no Guia de Estilos de Cerveja da Brewers Association (BA) — Edição 2025 e nos critérios descritos neste regulamento. Nos casos dos outros estilos, será usado o Guia do BJCP, conforme identificado no item 9 deste regulamento.

12.2. A avaliação de todas as cervejas considerará apenas a codificação das embalagens em conjunto com as informações de estilo prestadas pela cervejaria, sem qualquer identificação do competidor pelos jurados (degustação às cegas).

12.3. Serão avaliadas e classificadas pelas categorias em Ouro, Prata e Bronze, conforme orientação a seguir:

- Ouro: uma cerveja que representa o melhor da sua categoria, exemplificando com precisão as características do estilo, com apropriado equilíbrio entre o sabor, aroma e aparência.
- Prata: uma excelente cerveja que pode ter uma leve variação nas características do estilo, porém que mantém os principais parâmetros da sua categoria, mostrando excelente sabor, aroma e aparência.
- Bronze: um bom exemplo do estilo que foge em alguns poucos parâmetros do estilo e/ou tem alguns poucos defeitos no sabor, aroma e aparência.

12.3.1. Cervejas que não alcancem os parâmetros acima não serão contempladas com medalhas.

12.4. No caso de haver estilos que não possuam cervejas inscritas que contemplem os critérios do item 12.3 acima, tais estilos não terão cervejas premiadas.

12.5. Não poderá ser premiada mais de uma cerveja com a mesma medalha dentro de um mesmo estilo. Caso os jurados decidam que uma categoria contém três excelentes exemplos do estilo, eles atribuirão medalhas de Ouro, Prata e Bronze às cervejas de primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.



12.6. Na ficha de avaliação de cada cerveja, haverá um espaço destinado à atribuição de comentários e notas. O registro de comentários do avaliador é obrigatório.

12.7. O corpo de jurados é livre e soberano em sua avaliação, não cabendo contestação de qualquer natureza subjetiva por parte dos concorrentes.

12.8. Quaisquer decisões tomadas pelos organizadores da competição são finais, não cabendo qualquer espécie de recurso.

13. PREMIAÇÃO

13.1. As premiações da Copa Sul-Americana de Cerveja serão:

- Por estilo (item 13.2), dividida nas categorias Ouro, Prata e Bronze.
- Cervejaria do Ano (item 13.3).
- The Best of Show — Melhor Cerveja do Ano.

13.2. Respeitando os critérios de avaliação descritos no item 12, serão premiadas as três primeiras cervejas de cada estilo (descritos no item 9), em ordem decrescente de classificação final:

- 1º lugar: Medalha de Ouro
- 2º lugar: Medalha de Prata
- 3º lugar: Medalha de Bronze.

13.3. Premiação de Cervejaria do Ano: prêmio é oferecido para a cervejaria que apresentar o maior número de pontos no cálculo de medalhas dentro do grupo a que pertence.



13.3.1. Para cálculo da pontuação de medalhas, serão utilizados os seguintes dados:

- Medalha de Ouro: 10 pontos.
- Medalha de Prata: 6 pontos.
- Medalha de Bronze: 3 pontos.

13.3.1.1. Em caso de empate no cálculo da pontuação da Cervejaria do Ano, será considerado como critério de desempate a cervejaria que recebeu maior número de medalhas de Ouro e, em um segundo momento, maior número de medalhas de Prata.

13.3.1.2. Ainda em caso de empate, será considerado o somatório das notas das súmulas das cervejas medalhistas.

13.4. Os vencedores receberão da comissão organizadora medalha e certificado a título de premiação.

13.5. Os vencedores dos prêmios de Cervejaria do Ano e The Best of Show receberão troféus da comissão organizadora durante a cerimônia de premiação.

13.6. Os vencedores dos prêmios de Cervejaria do Ano e The Best of Show terão destaque em matéria na Revista da Cerveja na edição do segundo quadrimestre (maio/junho/julho/agosto) de 2026.

13.7. Eventualmente, outros prêmios poderão ser oferecidos a critério de patrocinadores ou terceiros, de forma voluntária.

14. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

14.1. Todas as cervejas inscritas serão avaliadas por uma (ou mais) mesa de jurados, sendo que a primeira avaliação é que fornecerá a ficha que será enviada à cervejaria.

14.2. A súmula utilizada será no modelo simplificado do BJCP, através do sistema BAP.



14.3. As súmulas de avaliação preenchidas pelos jurados serão enviadas por meio eletrônico para o *e-mail* de cadastro dos participantes após o fechamento do evento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias após a competição.

14.4. A comissão organizadora não se responsabilizará por alterações ou anotações incorretas de endereço de *e-mail* eletrônico para o envio das avaliações.

15. DESQUALIFICAÇÕES

15.1. Inscrições que não estiverem de acordo com as regras listadas neste regulamento serão desqualificadas.

15.2. Cervejas inscritas, porém não enviadas pela cervejaria por qualquer motivo, serão também desclassificadas e não haverá devolução da taxa de inscrição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição neste concurso pressupõe o conhecimento e aceitação plena das regras aqui contidas por parte das cervejarias participantes.

16.2. As decisões da comissão julgadora e da comissão organizadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

16.3. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da Copa Sul-Americana de Cerveja.



17. CONTATOS

17.1. As dúvidas e informações adicionais serão esclarecidas via *e-mail* ou via WhatsApp, conforme os contatos abaixo:

- *E-mail*: contato@copasulamericanadecerveja.com.br.
- WhatsApp: (51) 99539-0140.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Fabício Scalco

Diretor da Copa Sul-Americana de Cerveja

Julia Borella Quadros

Coordenadora da Copa Sul-Americana de Cerveja

Bel Cestari

Coordenadora-executiva da Copa Sul-Americana de Cerveja



IV COPA



COPA SUL-AMERICANA DE CERVEJA

REGULAMENTO — PT